

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO  
MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1329 de 12/08/2003.**


**“MUDA Nº DE CARGOS DO ANEXO I DA LEI 966 DE 04 DE  
FEVEREIRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Perdigoão, MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o anexo I (grupo de execução específica) da Lei 966 de 04 de fevereiro de 1992, com a redação que lhe deu a Lei nº 975 de 19/08/1992, passando o nº de vagas do cargo de Operador de Máquinas, de 03 vagas para 05 vagas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 12 de agosto 2003.

  
**CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**